



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** **Estado de São Paulo**

### **LEI N.º 3.738 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre instituir o "Dia de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma."

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma"

**Parágrafo único.** A semana do dia instituído será dedicada para conscientização e incentivo ao diagnóstico precoce do Retinoblastoma, eis que atinge crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, fomentando assim, a rotina de exames oftalmológicos em crianças nos seus primeiros anos de vida.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 29 de novembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**ROSA MARIA PASTRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Governo  
Secretário de Obras

**MÁRIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização  
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.



**MARIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 18.755/2023

De autoria do **VEREADOR LUCAS DE ASSIS COSTA**